



APELAÇÃO

nº 0005395-16.2007.8.19.0036

DESPACHO

Considerando o cumprimento do despacho anterior, com o desentranhamento da petição e documentos às fls. 511/516, por se referirem a processo diverso, verifica-se que permanece pendente manifestação específica do banco apelante acerca das questões suscitadas pelos apelados nas petições às fls. 474/483 e 492/510, bem como na manifestação às fls. 517/518.

Intime-se o apelante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, esclareça se a proposta constante de fls. 461/462 se refere efetivamente aos presentes autos e se permanece válida, bem como se houve efetiva formalização de acordo entre as partes, pronunciando-se, ainda, sobre a divergência de valores apontada pelos apelados entre aquela proposta e a minuta posteriormente encaminhada.

Em caso de composição, deverá juntar termo de acordo correspondente a estes autos, com indicação do valor ajustado, forma de pagamento e honorários advocatícios. Após, retornem conclusos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

DES. MARIA DA PENHA NOBRE MAURO